



PROCESSO N°: 1930770/2024
ASSUNTO: PENSOES
PRINCIPAL: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXOREU
GESTOR (A): LETÍCIA OLIVEIRA LUZ
INTERESSADO (A): JOÃO PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO (A): NÃO CONSTA
RELATOR: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS
AZEVEDO COSTA PEREIRA

RELATÓRIO

Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, de ato que concedeu **pensão por morte** ao **Sr. João Pereira de Brito**, CPF n.º 514.287.841-87, em razão do falecimento da ex-servidora **Sra. Ana Ilza Pereira de Brito**, aposentada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Torixoréu, no cargo de Gari.

No Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital n.º 554105/2024), a 4ª Secex manifestou pelo registro da Portaria n.º 242/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 17 de setembro de 2024 (edição n.º 4.572).

O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 5.661/2024**, de autoria do **Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior**, em consonância com a Equipe Técnica, também se manifestou pelo registro do ato (Doc. Digital 558073/2024).

É o relatório.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 27 de fevereiro de 2025.

*(assinatura digital)*¹

Luiz Carlos Pereira

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

